



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 874**, de 28 de julho de 2020

Denomina **Rodovia Municipal “Prefeito Luiz Alberto de Araújo”** a estrada OT-007, que liga a sede do Município de Toledo e os Distritos de Novo Sobradinho e Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Rodovia Municipal “Prefeito Luiz Alberto de Araújo”** a estrada OT-007, com início na Rodovia BR-163, no trevo com a Avenida Ministro Cirne Lima, na sede do Município de Toledo, passando pelo Distrito de Novo Sobradinho, e com término na Rua Livramento, no Distrito de Vila Nova, neste Município, como homenagem póstuma pelos relevantes serviços por ele prestados à nossa população e por sua importante contribuição e participação no processo de desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

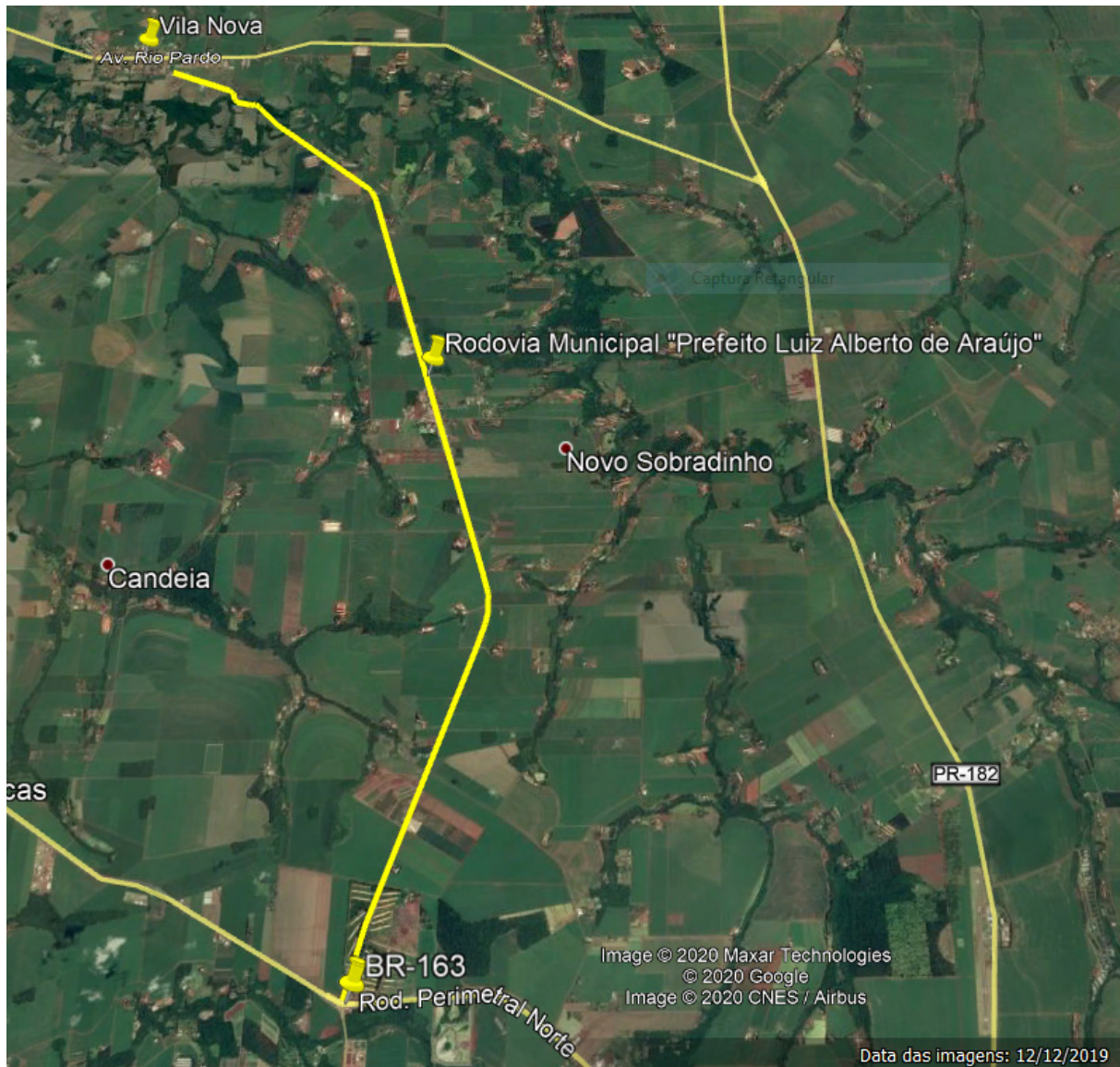
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Julho de 2020

Edição nº 2.673

Página 2





**DECRETO Nº 875**, de 28 de julho de 2020

Denomina **Central de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares “Dr. Claudemir Rodrigues Dias”** o equipamento de atendimento à saúde implantado junto à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Central de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares “Dr. Claudemir Rodrigues Dias”** o equipamento de atendimento à saúde implantado junto à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, na Rua Tomás de Aquino, 664, na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação e dedicação no serviço público municipal e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

CONTRATADA: S C PALACIO LABORATÓRIO CLÍNICO - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Guarani, nº 1937, sala 02, 729, Bairro: Centro, CEP: 85.902-030

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, da S C PALACIO LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guarani, nº 1937, sala 2 – Centro, na cidade de Toledo -PR, CEP 85900-010, inscrita no CNPJ sob o número 28.884.659/0001-77, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 148.070,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta reais), sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. AMPARO LEGAL: *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 2171, Bairro: Centro, CEP: 85.903-170

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 2171, Centro, na cidade de Toledo, Paraná, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0008-97, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 531.064,00 (quinhentos e trinta e um mil e sessenta e quatro reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. AMPARO LEGAL: *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Julho de 2020

Edição nº 2.673

Página 4

ENDEREÇO: Rua Guarani, nº 1633, Bairro: Centro, CEP: 85.900-190

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, do LABORATÓRIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guarani, nº 1633, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ sob o número 06.068.694/0001-85, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 947.286,00 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. AMPARO LEGAL: *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

CONTRATADA: LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 1677, Bairro: Centro, CEP: 85.902-040

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, do LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XV de novembro, nº 1677, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85902-040, inscrita no CNPJ sob o número 10.398.589/0001-81, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 137.739,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. AMPARO LEGAL: *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

CONTRATADA: BIO ANÁLISES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Guarani, nº 1669, sala 02, Bairro: Centro, CEP: 85.900-190

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, da BIO ANÁLISE – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guarani, nº 1669, sala 02, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ sob o número 78.670.254/0001-04, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 235.841,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. AMPARO LEGAL: *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 105/2020 – Município de Toledo que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição de pneus pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, a serem utilizados nos veículos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA;** foi declarado **FRUSTRADO**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, pelo motivo de a empresa não apresentar o item 12.9.1 do edital, não anexou à documentação o certificado emitido pelo IBAMA; não sendo possível a aquisição.

Toledo - PR, 28 de julho de 2020.

**LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO**

## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 109/2020 – Município de Toledo que tem por objeto a **aquisição de equipamento medidor de distância a laser, para espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas e Fundo Municipal de Trânsito e aquisição de Condicionador de Ar a ser instalado na Central de Triagem e Reciclagem no Aterro Sanitário do Município de Toledo/PR, conforme**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Julho de 2020

Edição nº 2.673

Página 5

**Convênio nº 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL, e conforme o descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA;** foi declarado **FRUSTRADO**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME**, pelo motivo de a empresa não ter postado nenhum documento de habilitação; não sendo possível a aquisição.

Toledo - PR, 28 de julho de 2020.

**LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO**

## EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 6/2020

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital.

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$
1099655197	LAERCIO FERNANDO BORGES DOS REIS	RUA BORGES DE MEDEIROS, 2059 – VL INDUSTRIAL – TOLEDO/PR	6.328,14
252395	JULIANA CRISTINE SUPERTI	RUA GUARANI, 2106 SL 01 – CENTRO – TOLEDO/PR	3.671,68
971145	JOAQUIM ROSA NETO	RUA WALDEMAR SCHORR, 367 – SÃO FRANCISCO – TOLEDO/PR	2.956,66
981095	MEGA AUTO PEÇAS LTDA - ME	RUA PIRATINI, 1528 – CENTRO – TOLEDO/PR	12.056,36
970233	METALURGICA CIDADE ALTA LTDA	AV MARIPA, 1700 – J PEDRINI – TOLEDO/PR	2.894,29
981523	CASSIUS FRIGULHA	RUA GUARANI, 1768 – CENTRO – TOLEDO/PR	6.589,51
982215	STOPETROLEO S.A – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	RUA SARANDI, 96 – CENTRO – TOLEDO/PR	12.056,66
984670	ESQUIVEL ALIMENTOS – EIRELI - ME	AV PARIGOT DE SOUZA, 3167 – VL INDUSTRIAL – TOLEDO/PR	6.675,33
975687	ARB COMERCIO DE COLCHOES LTDA	AVENIDA TIRADENTES, 1002 – CENTRO – TOLEDO/PR	3.017,87
975714	HIPER LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RUA EPITACIO, 415 – CENTRO – TOLEDO/PR	4.779,72

\* Valores atualizados em 28/7/2020.

Toledo, PR, 28 de Julho de 2020

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos  
do Município de Toledo



**PORTARIA SRHN: nº 2765**, de 24 de julho de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº. 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 607/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso II, alterado pelo Decreto nº 125/2017), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2020:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	meia	90,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	meia	90,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	Tec em Enfermagem I	010.434.729-59	891271	meia	90,00
4	EDILAMAR CRISTIANI RODRIGUES	Tec em Enfermagem I	023.039.779-40	756361	meia	90,00
5	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	042.036.069-77	868291	meia	90,00
6	GRACIELLA HERMES	Tec em Enfermagem I	033.990.869-62	862111	meia	90,00
7	INES CARDOSO LIMA	Tec em Enfermagem I	525.171.600-15	734611	meia	90,00
8	IVONE FERREIRA C. DE QUEIROZ	Tec em Enfermagem I	761.817.409-10	833851	meia	90,00
9	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	Tec em Enfermagem I	032.482.219-76	870781	meia	90,00
10	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	Tec em Enfermagem I	058.935.999-18	768811	meia	90,00
11	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	032.873.119-64	759421	meia	90,00
12	MICHELLE FATIMA DRIES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	003.979.750-31	788611	meia	90,00
13	NELI DA CRUZ	Tec em Enfermagem I	022.900.689-26	785071	meia	90,00
14	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	Tec em Enfermagem I	072.983.419-01	967681	meia	90,00
15	SIMONE PAULA GAFFURI	Tec em Enfermagem I	059.710.999-06	962431	meia	90,00



16	TEREZINHA MARGARETE DEINA	Tec em Enfermagem I	643.659.809-04	788671	meia	90,00
17	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	meia	90,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 2766**, de 24 de julho de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 608/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para acompanhar transferências de pacientes para tratamento de saúde, fora do domicílio, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2020:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	1	240,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	1	240,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	Tec em Enfermagem I	010.434.729-59	891271	1	240,00
4	EDILAMAR CRISTIANI RODRIGUES	Tec em Enfermagem I	023.039.779-40	756361	1	240,00
5	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	042.036.069-77	868291	1	240,00
6	GRACIELLA HERMES	Tec em Enfermagem I	033.990.869-62	862111	1	240,00



7	INES CARDOSO LIMA	Tec em Enfermagem I	525.171.600-15	734611	1	240,00
8	IVONE FERREIRA C. DE QUEIROZ	Tec em Enfermagem I	761.817.409-10	833851	1	240,00
9	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	Tec em Enfermagem I	032.482.219-76	870781	1	240,00
10	LEDIANE DE ASSIS BORGES	Tec em Enfermagem I	058.935.999-18	768811	1	240,00
11	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	032.873.119-64	759421	1	240,00
12	MICHELLE FATIMA DRIES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	003.979.750-31	788611	1	240,00
13	NELI DA CRUZ	Tec em Enfermagem I	022.900.689-26	785071	1	240,00
14	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	Tec em Enfermagem I	072.983.419-01	967681	1	240,00
15	SIMONE PAULA GAFFURI	Tec em Enfermagem I	059.710.999-06	962431	1	240,00
16	TEREZINHA MARGARETE DEINA	Tec em Enfermagem I	643.659.809-04	788671	1	240,00
17	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	1	240,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 30/2020

**DATA:** 28 de julho de 2020

**SÚMULA:** Institui Comissão para Revisão do Resultado de Desempenho

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designa os empregados públicos Eliane Assis de Paula, Luciana Menegazze Guedes de Oliveira e Mario Ioshijiro para constituírem Comissão para Revisão do Resultado de Desempenho de empregado público, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 13, da Portaria nº 24/2012 que regulamenta a Progressão Vertical por mérito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 28 de julho 2020.

**CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO**

Diretor Superintendente - EMDUR

### EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 31/2020

**DATA:** 28 de julho de 2020.

**SÚMULA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 25/2020 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos praticados por empregado público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 28 de julho de 2020.

**CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO**

Diretor Superintendente - EMDUR

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

Resolução nº 12/2020

Toledo, 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Pactuação de 10 AIH's/mês –  
Autorização de Internamento Hospitalar no Hospital Beneficente  
AssisteGuaíra.



O Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Ad Referendum a Pactuação de 10 AIH's/mês – Autorização de Internamento Hospitalar, retirando 10 AIH's do Hospital Geral da UNIMED ( HCO) – Toledo - Pr, e transferindo-as para o Hospital Beneficente AssiteGuaira – Guaira – Pr.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Daniela Ap. Pollis Brandini*  
**DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

**Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.